

O Núncio Alessandro Bavona e a expansão das circunscrições eclesiásticas no Brasil entre 1907 e 1911

The nuncio Alessandro Bavona and the ecclesiastic circumscriptions expansion in Brazil between 1907 and 1911

Jérri Roberto Marin*

Resumo

Este artigo analisa as políticas e estratégias da Santa Sé para criar novas circunscrições eclesiásticas durante a gestão do núncio apostólico Alessandro Bavona, que atuou entre 1907 e 1911. Serão enfocadas as relações entre a Santa Sé, que formulava projetos para reformar, fortalecer e expandir a Igreja Católica, e o episcopado brasileiro, que, muitas vezes, resistiu, colocou obstáculos e retardou o avanço dessas políticas. As fontes foram obtidas no *Arquivo Apostólico Vaticano* e no *Arquivo Histórico da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiásticos Extraordinários*. A criação de jurisdições eclesiásticas atendia a interesses civis e, sobretudo, eclesiásticos, pois pretendia ordenar o território e a gestão episcopal, dividindo as dioceses mais extensas, com maior ou menor densidade demográfica, a fim de tornar eficaz a assistência religiosa, disciplinar o clero, combater as religiões concorrentes, cristianizar as populações indígenas. A excepcional expansão institucional que ocorreu durante a gestão de Bavona favoreceu a ampliação da presença da Igreja Católica na sociedade e seu controle religioso.

Palavras-chave: Igreja Católica. Santa Sé. Reformas católicas. Alessandro Bavona.

Abstract

This article analyzes the policies and strategies of the Holy See to create new ecclesiastical circumscriptions during the administration of the apostolic nuncio Alessandro Bavona, who served between 1907 and 1911. I will focus on the relations between the Holy See, which formulated projects to reform, strengthen and expand the Catholic Church and the Brazilian episcopate, which often resisted, placed obstacles and delayed the advance of these policies. The sources were obtained from the *Vatican Apostolic Archives* and the *Historical Archive of the Congregation for Extraordinary Ecclesiastical Affairs*. The creation of ecclesiastical jurisdictions served civil and, above all, ecclesiastical interests. It intended to organize the territory and the episcopal management, dividing the more extensive dioceses, with greater or lesser demographic density, with the aim of: making religious assistance effective for the population; disciplining the clergy; combating competing religions; christianizing indigenous peoples. The exceptional institutional expansion that occurred during the Bavona administration favored the expansion of the Catholic Church in society and its religious control.

Keywords: Catholic Church. Holy See. Catholic reforms. Alessandro Bavona.

Artigo submetido em 31 de março de 2020 e aprovado em 21 de setembro de 2022.

* Pós-doutor pela Università Degli Studi di Roma "La Sapienza". Doutor em História pela UNESP. Professor Associado da UFMS. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) – Bolsista Capes – Proc. no. BEX 2372/15-0. País de origem: Brasil. E-mail: jerrimarini@gmail.com.

Introdução

O artigo analisa a criação de novas circunscrições eclesiais no Brasil, enfocando as políticas de Santa Sé e a gestão do núncio apostólico Alessandro Bavona, que atuou entre 1907 e 1911¹. Para tal, enfoca as articulações do núncio com a Santa Sé, sobretudo com a Secretaria de Estado do Vaticano, para reformar, fortalecer, expandir e defender os interesses da Igreja Católica. As fontes foram obtidas no *Arquivo Apostólico Vaticano* e no *Arquivo Histórico da Sagrada Congregação dos Trabalhos Eclesiais Extraordinários* onde encontram-se correspondências, relatórios, pareceres, instruções, além de outros documentos.

A criação e a expansão das circunscrições eclesiais católicas² ainda não se consolidaram como objetos de pesquisas no Brasil, mas tem chamado a atenção de alguns estudiosos. A maioria das pesquisas enfocam estados de São Paulo e Minas Gerais, mas observa-se uma diversificação das regiões analisadas (MARIN, 2021b). O acesso à documentação dos arquivos do Vaticano tem possibilitado renovar as análises sobre essas temáticas. Como decorrência, interpretações clássicas, como *A elite eclesial brasileira*, de Sergio Miceli (1988), têm sido questionadas, sobretudo por ter “reduzido os esforços eclesiais à construção de um pacto oligárquico.” (AQUINO, 2012, p. 91). A expansão institucional, como estratégia, permitiu ampliar o controle religioso em todo o território nacional, fortalecer a presença da Igreja Católica na sociedade, legitimar o poder do Estado e adequar a instituição “às necessidades sociopolíticas e religiosas específicas de cada unidade federativa.” (AQUINO, 2012, p. 95).

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) – Bolsista Capes – Proc. nº. BEX 2372/15-0.

² De acordo com Marin (2021b), circunscrições eclesiais católicas são divisões territoriais, pastorais e administrativas cujo objetivo é organizar e tornar mais eficaz a gestão e o controle das populações e do território. Seus modelos paradigmáticos são as paróquias, missões, prefeituras apostólicas, vicariatos apostólicos, prelazias, dioceses e arquidioceses. A paróquia é uma subdivisão formada por um território religioso e uma população que está subordinada eclesialmente a um pároco. Uma diocese, prelazia, vicariato apostólico, prefeitura apostólica e missão compreende determinada área territorial e população e agrupa várias paróquias, sendo uma unidade organizacional fundamental do poder pastoral. As prelazias, vicariatos apostólicos, prefeituras apostólicas e missões são hierarquicamente inferiores às dioceses e seu *status* é temporário, ou seja, após atingirem certo desenvolvimento religioso, podem ser elevadas à condição de diocese. A maior autoridade eclesial das dioceses é o bispo, que reside na cidade-sede, onde se localiza a catedral, edifício religioso mais importante. As dioceses, prelazias e prefeituras apostólicas estão agrupadas e organizadas em províncias eclesiais e são chefiadas por um arcebispo metropolitano, que é hierarquicamente superior aos bispos e prelados, mas que exerce uma jurisdição e supervisão limitada sobre elas.

1 A Santa Sé e o episcopado brasileiro diante das transformações da sociedade

O papa Leão XIII, para reverter o processo de laicização da sociedade moderna e da crescente autoafirmação da sociedade civil e do Estado diante da religião, passou a valorizar a teologia tomista, segundo a qual a Igreja Católica aparecia como sociedade perfeita ao lado do Estado e que a recuperação da sua hegemonia se daria não somente por meio da restauração do seu poder político, mas também pela difusão da doutrina. O poder civil estaria representado pelo governo federal e o eclesiástico pelo papa e pela hierarquia eclesiástica. Igreja e Estado seriam sociedades distintas, mas interdependentes, cabendo ao Estado preservar o catolicismo, não preteri-lo. Nessa concepção teológico-política, a sociedade é concebida como um *todo orgânico* que une o Estado, a nação, a Igreja Católica e a sociedade, no qual todos devem obedecer às autoridades e colaborar para o equilíbrio e a harmonia. O Estado é concebido como uma instituição perfeita, pois sua criação transcenderia a ação humana, e sua função é garantir os direitos divinos e humanos. Ademais, a Igreja Católica é compreendida como uma sociedade perfeita em sua organização e detentora de total independência e autonomia frente ao Estado, já que é vista como superior pelas suas origens e fins. Assim, o poder proviria de Deus e as leis criadas pelo homem não poderiam contrariar as divinas (BEOZZO, 1992; WERNET, 1991). O Concílio Plenário Latino-Americano de 1899 e as cartas pastorais coletivas do episcopado brasileiro, como as de 1891, 1907, 1910 e 1915, reiteraram esses princípios.

A Santa Sé acompanhava, com muito interesse, o cenário religioso, social, político, econômico e demográfico, bem como as suas transformações. Os objetivos eram reafirmar a autoridade da Santa Sé sobre o episcopado e sobre o governo brasileiro, acelerar a expansão institucional, aproximar a hierarquia eclesiástica brasileira da Santa Sé, ampliar o diálogo e a cooperação do episcopado com os representantes pontifícios e fortalecer a Igreja Católica diante do Estado.

Com a queda da Monarquia e a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, houve a separação entre a Igreja e o Estado. O Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, aboliu o direito do padroado, estabeleceu a liberdade

de cultos e o livre exercício da propaganda religiosa, o que provocou grande apreensão da Santa Sé e do episcopado diante desse novo contexto sociopolítico. Apesar disso, a Santa Sé e a hierarquia eclesiástica não rejeitaram a nova ordem liberal, pois trouxe o fim das intervenções do Estado nos assuntos eclesiásticos. Nesse contexto, houve um empenho da Santa Sé e do episcopado para acelerar a reorganização da Igreja Católica, tais como: criar novas circunscrições eclesiásticas católicas; disciplinar o clero e os fiéis; revitalizar as ordens religiosas; importar congregações e ordens religiosas europeias; controlar as irmandades e as confrarias; promover a ação missionária no interior do Brasil; intensificar a catequese entre as populações indígenas; prestar assistência religiosa aos imigrantes; reformar o ensino e a disciplina nos seminários; fundar seminários e escolas católicas.

Essas reformas pretendiam reestruturar o funcionamento e a organização institucional, dinamizar a presença da Igreja no país, superar os problemas herdados do período imperial, impor a soberania da Igreja sobre o Estado e combater a laicidade, a secularização e a crescente pluralização religiosa e ideológica – positivismo, liberalismo, anarquismo etc.

Após a Proclamação da República, intensificaram-se os esforços da Santa Sé e da hierarquia eclesiástica brasileira para ampliar o número de circunscrições eclesiásticas e, com isso, favorecer a melhoria da gestão territorial e populacional, pois quanto maior o território das dioceses – e das províncias eclesiásticas –, maiores as dificuldades de vigiar e disciplinar o clero, de realizar visitas pastorais com frequência e de assistir as populações. As dioceses extensas e populosas passaram a ser associadas à ineficiência e à má administração episcopal. A expansão institucional tinha como objetivo tornar mais eficiente a governabilidade dos territórios eclesiásticos, uma vez que aumentaria o poder pastoral dos bispos para imporem normas, regulamentos, mecanismos disciplinares sobre a população, o clero e os fiéis, que eram individualizados, vigiados, mobilizados e eventualmente punidos. Foucault (2008) define governabilidade como “o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo

principal a população”, ou seja, é o “‘governo’ sobre todos os outros — soberania, disciplina — e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo” e de “saberes.” (FOUCAULT, 2008, p. 143-144).

Entretanto, as divisões eclesiais foram, em sua maioria, processos que envolveram disputas e tensões com o episcopado brasileiro, que, por sua vez, resistia, retardando o avanço dessas reformas. No interior da hierarquia eclesial brasileira, havia inúmeras divergências entre os bispos e diferentes grupos lutavam, resistiam e tentavam impor suas propostas e visões de recristianização social, muitas vezes distintas dos processos aplicados pela Santa Sé. Diante disso, os representantes pontifícios negociavam com os bispos e, com o aval da Santa Sé, impunham a divisão das dioceses e das arquidioceses por meio da submissão hierárquica, recorriam a expedientes como a transferência do bispo e a imposição de renúncia ou aguardavam o falecimento para nomear um que fosse empreendedor e alinhado com a Santa Sé (MARIN, 2018; 2021a; 2021b).

As reformas a serem adotadas no Brasil eram estabelecidas pela Secretaria de Estado, que era o departamento do governo mais próximo do papa e que cuidava dos negócios de Estado da Santa Sé e da situação da Igreja Católica em vários países. Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado estavam os representantes pontifícios (núncios, internúncios, encarregados dos negócios eclesiais, enviados especiais), que exerciam as funções de diplomatas e de eclesiais, e realizavam as ligações entre as Igrejas locais e a Santa Sé. Os representantes pontifícios assumiam funções políticas, administrativas e religiosas, sendo um “artífice operoso” da Santa Sé, adequando-se às diretrizes do papa. Era o cooperador, o integrador, o diplomata e o intérprete do cenário político, econômico, cultural e religioso. Cabia a ele estabelecer negociações com a hierarquia eclesial brasileira, com as elites e com o governo, além de informar sobre a política interna e externa do país, todos os assuntos referentes à Igreja Católica e a atuação do episcopado (ROSA, 2015). Os representantes pontifícios construíram estratégias de forma organizada e sistemática junto aos governos, aos políticos, as elites locais, aos católicos e ao episcopado, a fim de intervirem nos rumos dos acontecimentos, garantirem privilégios e benesses à

Igreja Católica e promoverem os avanços do ultramontanismo³ no Brasil.

Os representantes pontifícios também são intérpretes dos documentos, das instruções e das informações da Santa Sé e estabelecem relações com a hierarquia eclesiástica, quando procuravam agir de forma diplomática e cautelosa para não criarem incidentes. A rede informacional entre os representantes pontifícios e a Santa Sé foi se aprimorando com o desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação e transporte, permitindo, na maioria das vezes, trocas de informações rápidas e eficientes. O objetivo era conhecer a realidade brasileira e, para tal, informavam e davam seus pareceres sobre questões políticas, sociais, culturais, econômicas e religiosas do Brasil. Era comum consultarem o episcopado e pessoas consideradas de confiança acerca de diversos temas, permitindo que a Santa Sé tivesse um amplo conhecimento, porém mediado pelo olhar do representante pontifício. O objetivo dessa rede de informações era favorecer e coordenar, de forma eficaz, a tomada de decisões e procedimentos para a cristianização da sociedade. Também objetivava levar em conta os diferentes interesses, as diversidades de cenários religiosos e a correção de possíveis desvios ou erros que pudessem colocar em risco as relações com o Estado brasileiro, a unidade entre a hierarquia eclesiástica e os avanços das reformas católicas. Apesar disso, eram frequentes os conflitos, os enfrentamentos, as resistências e os descontentamentos dos bispos em relação a atuação dos representantes pontifícios. Ou seja, as relações entre a Santa Sé e o episcopado, que não ocorreram por meio de “ordens” pré-estabelecidas vindas de Roma, nem foram enviados ao Brasil ‘agentes da romanização’.” (DUTRA NETO, 2006, p. 30-31). Essas ocorreram por meio de constantes negociações, trocas de informações e discussões sobre aspectos a serem adotados, de acordo com as exigências e as singularidades de cada diocese e também do Brasil (DUTRA NETO, 2006; SANTIROCCHI, 2010).

³ De acordo com Wernet, o termo ultramontanismo começou a ser utilizado no início do século XIX, “na França e na Alemanha, para indicar, na rosa dos ventos, o ponto escolhido de referência e fidelidade: ele está para lá das montanhas, além dos Alpes. Seu nome é Roma, é Pedro, o papa.” (WERNET, 1987, p. 178). A reação ultramontana se desenvolveu sobre um plano duplo: tendência a reconhecer no papa uma autoridade espiritual total sobre as igrejas locais (e dos bispos sobre suas dioceses) e a defesa da independência e ascendência da Igreja em relação ao poder civil. Outras características foram o restabelecimento da Companhia de Jesus, em 1814; a condenação e oposição à modernidade nas encíclicas *Quanta Cura* e *Syllabus Errorum*, publicadas por Pio IX em 1864, tais como liberalismo, galicanismo, jansenismo, regalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa, comunismo, etc. Posteriormente, o Concílio Vaticano I (1869- 1870) proclamou a infalibilidade papal e acentuou a centralização das decisões na Santa Sé. A reação ultramontana garantiu que a Igreja Católica sobrevivesse a acirrada concorrência ideológica e religiosa.

A partir de 1910, foram instauradas reformas advindas da implantação pela constituição apostólica *Sapienti Consilio*, de 29 de junho de 1908, que reorganizou a Cúria Romana (PIO X, 1908b). Como decorrência, a criação de novas dioceses passou a ser tratada diretamente com a Sagrada Congregação Consistorial, reservando à Secretaria de Estado as questões diplomáticas e as relações com o governo brasileiro. Os projetos de criação de novas circunscrições eclesiais deveriam ser instruídos pelo representante pontifício e este deveria aprová-los previamente e, posteriormente, o projeto era encaminhado à Sagrada Congregação Consistorial (DE LAI, 1910; 1911a). Porém, a análise das fontes permite observar que a Secretaria de Estado continuou a ter um importante papel nas negociações e nas decisões, ou seja, as criações de novas circunscrições eclesiais católicas foram tratadas como questões relativas aos dois Estados Nacionais, por serem estratégicas e importantes.

2 Os projetos da Santa Sé para expandir as circunscrições eclesiais

Até 1889, o Brasil constituía uma única província eclesial, compreendendo a arquidiocese de Salvador e 11 dioceses (Pará, Mariana, Olinda e Recife, São Luís, São Paulo, Rio de Janeiro, Cuiabá, Goiás, Rio Grande do Sul, Ceará e Diamantina). A distribuição territorial era desigual, pois a região Norte tinha apenas uma diocese, o Nordeste tinha quatro e o Centro-Sul possuía sete. Diante disso, o objetivo de Mariano Rampolla del Tindaro, que ocupava o posto de secretário de Estado do Vaticano, era criar dez novas dioceses, para que todos os 20 estados brasileiros tivessem uma, adequando a Igreja Católica ao sistema federativo, à superfície territorial do Brasil e à densidade demográfica; elevar o número de bispos a 22 membros; e promover o bispado do Rio de Janeiro a arquidiocese (SACRA CONGREGAZIONE, 1891). Esse projeto foi defendido pelo internúncio e enviado extraordinário Francesco Spolverini (1887-1891) e pelo bispo do Pará, D. Antônio de Macedo Costa. Porém, durante a conferência episcopal, de 1890, não houve um consenso entre os bispos, pois muitos defendiam a sua inviabilidade devido às diferenças regionais, à escassez de recursos e à pobreza material de vários estados. Outros passaram a defender, diante do cenário religioso e político do Brasil, a criação de apenas quatro novas

circunscrições eclesiásticas e a elevação da diocese do Rio de Janeiro a arcebispado. Essa proposta foi aprovada por oito bispos, delegando à Santa Sé a decisão final de quantas e quais seriam as circunscrições a serem criadas (SPOLVERINI, 1890). Ou seja, vários membros da hierarquia eclesiástica brasileira impuseram restrições ao avanço das reformas, que ocorreram num ritmo mais lento que o desejado pela Santa Sé. Coube aos representantes pontifícios impeli-los de desmembrar suas dioceses e auxiliá-los na elaboração dos projetos. As pressões que exerciam eram diplomáticas, a fim de não criar tensões com a Santa Sé e não romper a unidade do episcopado.

Em 27 de abril de 1892, foram criadas, por meio da bula *Ad universas orbis ecclesias*, as dioceses de Amazonas, Paraíba, Paraná e Niterói e a província eclesiástica do Rio de Janeiro. Posteriormente, foram criadas as dioceses de Espírito Santo, em 1895; de Maceió e Pouso Alegre, em 1900; do Piauí, em 1901; e a prelazia de Santarém, em 1903. Rampolla considerava que tinham ocorrido avanços significativos, porém os considerava insuficientes e defendia novos e urgentes desmembramentos devido à grande extensão territorial das dioceses, juntamente com a precariedade das estradas e dos meios de comunicação, que impossibilitavam administrá-las com eficácia e dificultavam a implantação das reformas institucionais, entre elas superar a escassez de clero e combater a sua indisciplina, prestar assistência religiosa à população brasileira e aos imigrantes, importar ordens e congregações religiosas, reformar o ensino e a disciplina dos seminários, abrir escolas católicas e novos seminários (TINDARO, 1902).

Para Rampolla (1902), muitos bispos manifestavam-se favoráveis às divisões eclesiásticas, porém temiam a perda do seu prestígio (associado à extensão territorial das dioceses) e das rendas, que agravariam as dificuldades financeiras pelas quais passavam. A estratégia utilizada foi a de estreitar os vínculos com o episcopado brasileiro para acelerar as reformas. Leão XIII, na encíclica *Litteras a vobis*, publicada em 2 de julho de 1894, abordava as causas da estagnação do catolicismo no Brasil e a necessidade de ampliar o número de circunscrições eclesiásticas e de membros do episcopado, a fim de diminuir a extensão territorial das dioceses, tornar mais eficaz a gestão dos bispos, aumentar a vigilância sobre o clero e fiéis, combater as ideologias e religiões concorrentes e

ampliar a presença institucional na sociedade. Para o pontífice, o pequeno número de bispos, as grandes extensões territoriais, as dificuldades de comunicação e a escassez de recursos fragilizavam o catolicismo no Brasil (LEÃO XIII, 1894).

Esses temas foram referendados na encíclica *Paternae Providequae*, de 18 de setembro de 1898, que fazia elogios aos progressos já alcançados e anunciava que a hierarquia eclesial receberia “novos e maiores incrementos” com a criação de dioceses (LEÃO XIII, 1889). O objetivo era consolidar a presença da Igreja Católica na sociedade e frente ao Estado ao possibilitar novas formas de participação enquanto instituição disciplinadora e defensora do processo civilizatório brasileiro.

Essas políticas foram intensificadas na gestão de Pio X (1903-1914) que, em documento dirigido ao episcopado brasileiro, datado de 18 de dezembro de 1910, exortava para que os bispos empregassem todos os esforços para fortificar e desenvolver a fé em suas dioceses por meio da disciplina eclesial, da ação social e da imprensa católica (BARBOSA, 1945). A carta de 6 de junho de 1911, de Pio X, versava “sobre o desenvolvimento da causa catholica no Brasil” (PIO X, 1911, p. 2), que teria ocorrido devido à expansão das dioceses e ao aumento da hierarquia eclesial. O incremento da hierarquia eclesial foi visto como “uma obra de grande oportunidade e de não pequenas dificuldades” (PIO X, 1911, p. 2), que exigia o empenho, a constância e a dedicação dos bispos e a colaboração e “generosidade” do governo e dos católicos. Segundo Pio X, era necessário estabelecer boas relações entre a Igreja Católica e o Estado, para garantir “maiores auxílios” e alianças como meio de garantir a incolumidade, a legitimidade e a estabilidade do regime republicano. Ou seja, o papa defendia o postulado de subordinar a laicidade do regime republicano ao processo civilizatório católico em oposição à anarquia, à barbárie, à anomia, às revoluções e à luta de classes (PIO X, 1911). Com relação à criação de novas jurisdições eclesiais, afirmou que os benefícios já estariam aparecendo, como o aumento da vida cristã entre o povo. Porém, devido à grande extensão territorial das dioceses recém-criadas, comparadas à de “nações inteiras”, aconselhava que as mesmas fossem novamente divididas (PIO X, 1911).

Pio X, ao longo da sua gestão, continuou a fomentar as divisões territoriais, de modo a dividir as dioceses mais extensas e populosas e as que tinham menor densidade demográfica e numerosa população indígena. No relatório *Risposte da darsi alle relazione diocesane (Respostas a serem dadas ao relatório diocesano)*, datado de 15 de junho de 1916, considerou-se que o Brasil, apesar de ter uma extensão territorial próxima à da Europa, tinha apenas nove províncias eclesiásticas. As existentes foram consideradas muito extensas em território, e algumas também em população, devendo ser “urgente” o seu desmembramento. O episcopado foi criticado por “andar devagar” e ser contrário aos desmembramentos. Outras justificativas para dividir era melhorar a assistência religiosas às populações e a concorrência dos espíritas, dos protestantes e da maçonaria (RISPOSTA..., 1916).

A ampliação da presença institucional na sociedade brasileira abrangia as populações indígenas, pois garantir a presença da Igreja Católica legitimava as reivindicações sociopolíticas da Igreja Católica em relação ao Estado. O Governo brasileiro solicitou o apoio da Santa Sé para instalar uma missão indígena de freis capuchinhos italianos no estado do Amazonas e, para isso, estava disposto a assinar uma convenção. A Santa Sé e a *Propaganda Fide* se empenharam em firmar a convenção sobre a civilização e evangelização dos indígenas, que deveria se basear em três fundamentos: garantir a autonomia e a liberdade do Vaticano para gerenciar as missões, assegurar o financiamento das missões pelo Estado e criar políticas públicas para proteger os indígenas e os missionários (ENCHIO, 1891). A concordata, todavia, não foi realizada e a presença da Igreja Católica entre as populações indígenas passou a ser ameaçada pela política indigenista do governo, que deixou de priorizar a catequese religiosa e os aldeamentos. As tensões entre o Estado e a Igreja em torno da gestão e tutela das populações indígenas se acirraram a partir da década de 1910, ano em que Nilo Peçanha implementou o Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais – renomeado, a partir de 1918, de Serviço de Proteção aos Índios. Cândido Mariano da Silva Rondon foi nomeado diretor e imprimiu diretrizes positivistas às políticas indigenistas (MARIN, 2021c).

3 O núncio Alessandro Bavona e a expansão das dioceses

Em 1907, foi nomeado o núncio apostólico Alessandro Bavona, que ocupou o cargo até 1911. A escolha deveu-se à sua capacidade diplomática e de articulação, além de ser um indivíduo dinâmico, ativo e carismático. Suas intervenções favoreceram a maior inserção da Santa Sé no Brasil, ampliando o diálogo e a cooperação com o episcopado. Ao longo da sua gestão, ele conquistou grande prestígio no meio governamental e exerceu uma liderança forte e eficaz sobre o episcopado, a fim de promover a aproximação com o Estado, multiplicar as circunscrições eclesiais, defender os interesses católicos e promover a cristianização da sociedade.

As instruções que recebeu do secretário de Estado, Raffaele Merry Del Val, recomendavam que se empenhasse para criar inúmeras circunscrições eclesiais (INSTRUZIONI..., 1907). Bavona, ao analisar a expansão das jurisdições eclesiais e da hierarquia, considerou-as insuficientes, criticou a lentidão dos desmembramentos e sua distribuição espacial desigual, maior no Centro-Sul, sendo necessário incrementá-las em todas as regiões. Para Bavona, era inadmissível que as dioceses brasileiras tivessem territórios equivalentes a países como a França, a Itália e a Alemanha. Ao comparar o Brasil com os Estados Unidos, com o México e com o Canadá, observou as diferenças na quantidade de dioceses existentes em proporção à extensão territorial do país e à quantidade de católicos. Esse descompasso foi atribuído às heranças do regalismo imperial e às resistências do episcopado, que relutava em dividir suas dioceses, preferindo-as com grandes extensões territoriais. Essa postura era vista como contrária à missão episcopal, que seria a do incremento da religião na sociedade (BAVONA, 1908a). Para o episcopado, desmembrar regiões mais populosas e rentáveis gerava a diminuição das rendas e do patrimônio diocesano, agravando o problema de sustentabilidade econômica, além da perda de prestígio político. Outro inconveniente era a redução do número de padres, que seriam incorporados à nova jurisdição, comprometendo a administração pastoral.

A preocupação da Santa Sé era a de elevar o número de dioceses e províncias eclesiais, para melhorar a gestão episcopal, acelerar as reformas e promover ações conjuntas. Desde 1905, foram elaborados inúmeros estudos

sobre o Brasil, em que foram analisadas as relações entre superfície territorial e população das duas províncias eclesiásticas, a partir dos dados fornecidos pelo censo de 1890 e dos cálculos de Toledo Pizza, que apresentava dados divergentes dos oficiais, sendo considerados mais confiáveis (QUADRO..., 1890). Esses dados estatísticos forneceram subsídios para os projetos de criação de novas circunscrições eclesiásticas e evidenciam que o Brasil era objeto permanente de observação, reflexão, estudos e análises, que estabeleceram uma autoridade científica e religiosa da Santa Sé sobre o Brasil. Essas estratégias burocráticas nortearam as políticas da Santa Sé e instituíram e consagraram distinções e divisões territoriais, geográficas, culturais, econômicas, populacionais e religiosas, que legitimaram projetos distintos para ordenar o território brasileiro, no sentido administrativo e político e de gestão das populações. O objetivo era desmembrar as dioceses extensas e as que tinham maior ou menor densidade demográfica e ampliar o número de arquidioceses.

Bavona considerava insuficiente a existência, em 1906, de duas províncias eclesiásticas, 16 dioceses e 1 prelazia, distribuídas de forma desigual. Diante desse cenário, passou a defender a urgência e a necessidade de aumentar esses números. Para tal, ele mantinha boas relações com o ministro das relações exteriores José Maria da Silva Paranhos Júnior, que ao ser informado dos projetos, se posicionou favorável e prometeu “apoio moral.” (BAVONA, 1908a). Em 1 de maio de 1906, houve alguns avanços, quando Pio X elevou as dioceses do Pará e Mariana à arquidiocese, por meio da bula *Sempiternum Humani Generis*.

Bavona continuava a pressionar os bispos para enviarem projetos de desmembramento e aproveitava todas as oportunidades. Sua estratégia foi a de consultar os bispos, por meio de correspondências e de reuniões, quando os admoestava. A diocese de Goiás, por exemplo, tinha grande extensão territorial que incluía todo o estado e parte de Minas Gerais. Em 1891, tinha 94 paróquias, das quais 54 estavam vacantes. D. Eduardo Duarte e Silva (1891-1907), devido às perseguições que sofreu, passou a residir em Uberaba e a negociar sua elevação a sede episcopal. Ele obteve a aprovação da Santa Sé, mas sua criação, em 29 de setembro de 1907, foi condicionada à construção de uma catedral e à constituição de um patrimônio. Nesse contexto, muitas dioceses enfrentavam problemas para

se consolidar, daí a preocupação com as rendas episcopais e com o patrimônio diocesano.

Para Bavona, a diocese de Diamantina deveria ser dividida, pois seu território era de 540.000 km², as viagens eram realizadas a cavalo e demoravam vários meses e o bispo raramente visitava as paróquias. Como decorrência, o clero, por estar distante do controle episcopal, afastava-se do “espírito eclesial” e os fiéis se perdiam no “fanatismo”, na “superstição”, ou aderiam ao protestantismo e à maçonaria (BAVONA, 1909f). Após a criação da diocese de Pouso Alegre, em 1900, as autoridades e elites de Campanha, sob a liderança do padre João de Almeida Ferrão, iniciaram um movimento para transferir a sede diocesana, constituindo, para tal, um patrimônio. D. João Baptista Correia Nery, devido às dificuldades econômicas e tendo uma residência provisória, considerou atraente a proposta. Diante disso, formou-se, em 1902, uma comissão pró-bispado em Campanha, ao que as autoridades de Pouso Alegre reagiram e iniciaram a construção do palácio episcopal.

O núncio Giulio Tonti, após visitar as duas cidades, em 1903, propôs dois projetos. O primeiro era criar duas residências episcopais para a diocese e alterar o nome para diocese de Sapucaí; por esse projeto, D. Nery passaria a residir em Campanha. O segundo era elevar Campanha a sede episcopal. D. Nery era contrário a esse último projeto, pois considerava a cidade pobre e em processo de despovoamento. As tensões se agravaram quando propôs administrar o patrimônio (dinheiro e imóveis) da comissão pró-bispado de Campanha. O núncio reprovou sua atitude, transferiu essa função à nunciatura apostólica e repassou ao bispo apenas as rendas. A comissão, por não ter o consentimento do bispo, buscou o apoio da nunciatura e da Santa Sé (TONTI, 1905). Com a nomeação de Bavona, o projeto de criação da diocese de Campanha foi apresentado à Santa Sé, sendo aprovado por Pio X no dia 8 de setembro de 1907, pelo decreto *Spirituali Fidelium* (FRANCO, 2014).

Outra vitória de Bavona foi a criação, em 15 de agosto de 1907, da Missão *Nullius* do Rio Branco (atual diocese de Roraima), pela bula *E brasiliensis Republicae diocesibus*, desligando seu território da diocese do Amazonas. O objetivo era superar o desamparo religioso e cristianizar a população (estimada

em 31.000 habitantes), sobretudo os indígenas, que foram estimados em 50.000 indivíduos (CRIAÇÃO..., 1912). A política da Santa Sé era a de desmembrar as regiões isoladas e onde havia baixa densidade demográfica, além da penúria de clero e recursos, o que dificultava a assistência religiosa. A sede da Missão era a cidade de Boa Vista, por ser a mais importante e populosa. Sua administração foi confiada aos Beneditinos, que atuavam no Rio de Janeiro, por ser uma ordem religiosa rica, com numeroso pessoal e, segundo o nuncio, disciplinada, laboriosa e zelosa.

Havia o consenso na Santa Sé de que as dioceses do Pará e do Amazonas, devido à extensão territorial e ao desamparo religioso da população, deveriam ser divididas. Seriam terras *nullius*, ou seja, sem dono, de ninguém e de missão, e a ofensiva da Igreja Católica visava ampliar sua presença, evangelizar os povos indígenas, prestar assistência religiosa às populações e levar civilização e progresso às regiões vistas como remotas e inexploradas (TONTI, 1905). Desde o ano de 1905, enquanto a diocese do Amazonas estava vacante, o nuncio Giulio Tonti (1902-1906) projetou criar três prefeituras apostólicas no Acre, cujos territórios seriam os mesmos dos departamentos do Alto Acre, do Alto Purus e do Alto Juruá. Para tal, consultou os arcebispos D. Jerônimo Tomé da Silva e D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, porém ambos opinaram desfavoravelmente. Segundo Silva (1905), o projeto não foi “bem aceito entre nós”, por já estar constituída a hierarquia eclesiástica no Brasil, sugerindo que fossem criadas prelazias, e não prefeituras ou vicariatos apostólicos⁴, e que seria “difícil criar três prelazias no Acre [...] porque não existe população suficiente.” (SILVA, 1905). D. Arcoverde considerou que a Santa Sé dava o título de prefeitura apostólica porque acreditava que o Brasil seria um “país de missão” (CAVALCANTI, 1905). Coube a Bavona superar as resistências.

Diante desses posicionamentos contrários, a Santa Sé interveio reafirmando sua autoridade e impondo a submissão hierárquica. Na audiência de

⁴ A prefeitura apostólica é uma circunscrição eclesiástica que é ereta em regiões de missão, onde a presença da Igreja Católica não está consolidada e, por isso, é vinculada a *Propaganda Fide*. Para administrá-la é nomeado um sacerdote, que ocupa o posto de prefeito apostólico e governa em nome do pontífice. Até o Concílio Vaticano II, o prefeito apostólico tinha faculdades extraordinárias, como absolvições de censuras, dispensas de impedimentos matrimoniais e a faculdade de consagrar cálices, patenas e altares portáteis e, alguns, até o poder de administrar o sacramento da confirmação. Uma prefeitura apostólica, após o catolicismo desenvolver-se, é elevada à condição de vicariato apostólico, sendo governado por um bispo titular. Posteriormente, de acordo com o critério papal, é elevada à condição de diocese ou arquidiocese.

Merry Del Val com Pio X, em 14 de julho de 1905, o papa manifestou-se favorável, “pelo bem das almas”, aos desmembramentos, sendo a decisão de “caráter irrevogável”, e determinou que sua administração seria confiada às congregações ou ordens religiosas europeias (DEL VAL, 1905). Esse ato de autoridade revelava a existência de distinções nas políticas com relação ao episcopado e às dioceses, pois a do Amazonas não era importante no jogo político. Outro aspecto a ser considerado, é que a diocese estava vacante, facilitando a intervenção pontifícia.

De acordo com Bavona, o episcopado e “os brasileiros acreditavam que a prefeitura e vicariatos apostólicos são para os selvagens e para os infiéis, e não querem ser considerados como tais” (BAVONA, 1909b), pois estariam associados à África e à Ásia, preferindo que fossem construídas prelazias ou dioceses. Havia também a recusa em considerar o Brasil como uma “terra de missão”, que seria estigmatizada por estar sob a jurisdição da *Propaganda Fide*, condenando o país ao atraso, à barbárie e à incivilidade (BAVONA, 1909b). A distinção entre países *crístãos* e de *missão* demarcava diferenças geográficas, culturais e no avanço do processo civilizatório, pois nos países de *missão* a presença da Igreja Católica não estava completamente constituída e a hierarquia eclesial exercia um poder delegado, isto é, dependente de concessão ou de delegação especial. Portanto, os bispos defendiam que fossem criadas prelazias e, sobretudo, dioceses, que indicavam certo grau de civilização, ou seja, de urbanização, desenvolvimento demográfico e econômico (BAVONA, 1909b).

Apesar das resistências do episcopado, do governo e das elites amazonenses, o núncio continuou a defender que fossem criadas prefeituras apostólicas, e não prelazias *nullius*, e que elas fossem subordinadas à *Propaganda Fide*, em razão do cenário religioso local. A Santa Sé, devido escassez de clero na região amazônica, optou por confiar as administrações das futuras prefeituras apostólicas às congregações ou ordens religiosas europeias, sobretudo as mais ricas e com pessoal numeroso. Seus superiores deveriam aceitar formalmente, condição *sine qua non* para que fossem viabilizadas. O principal empecilho foi convencer os superiores das congregações ou ordens religiosas a aceitarem administrá-las. Bavona escreveu para vários superiores e solicitou que Girolamo Maria Gotti, prefeito da *Propaganda Fide*, Merry Del Val, secretário de

Estado, e o papa Pio X enviassem pedidos. Os superiores refutavam as ofertas, alegando falta de pessoal e de recursos e mencionando que a região amazônica era despovoada, remota, isolada e pobre. Os Lazaristas, por exemplo, recusaram a prelazia do Rio Negro por não terem meios para mantê-la financeiramente. Afirmaram que sua criação seria “inútil e impossível” devido às dificuldades de deslocamento na região, à grande extensão territorial e ao fato de a população ser “diminuta” e “pobre”, não permitindo a arrecadação de recursos financeiros (BAVONA, 1908b). Bavona, em correspondência com Girolamo Maria Gotti e Merry Del Val, alegava que a região amazônica merecia especial atenção da Santa Sé e que os recursos financeiros deveriam vir de doações do governo e da *Propaganda Fide* (BAVONA, 1908c; 1909a).

De acordo com o núncio, nenhuma das novas circunscrições eclesiásticas tinha um patrimônio constituído ao serem eretas, sendo as condições iniciais irrelevantes frente as conquistas posteriores, e que todas as dioceses brasileiras, inclusive as mais vastas, enfrentavam problemas financeiros. Para exemplificar, citou a diocese de Goiás, criada em 1826, que compreendia todo o estado e que não tinha conseguido constituir um sólido patrimônio (BAVONA, 1910a). A diocese de Uberaba após um ano e meio já tinha residência episcopal, seminário e tinha iniciado a construção da catedral. A diocese do Espírito Santo, cujo patrimônio foi constituído após sua criação, além de incrementar o clero e o catolicismo na sociedade. Outro exemplo foi a diocese de Curitiba, que foi constituída sem patrimônio, mas que conseguiu superar as dificuldades. Assim, afirmava que a “maior necessidade de catolicismo no Brasil era o reordenamento das dioceses” (BAVONA, 1910b) dividindo-as em inúmeras circunscrições para facilitar as intervenções dos bispos.

Alguns bispos encaminharam à nunciatura projetos para criar novas circunscrições eclesiásticas. D. José de Camargo Barros, quando bispo de Curitiba, que abrangia os estados do Paraná e Santa Catarina, solicitou a criação da diocese de Florianópolis. A comissão para constituir o patrimônio diocesano, organizada em 1904, reuniu autoridades e a elite local. O objetivo era reunir um patrimônio de 120\$000 (cento e vinte mil-réis), com imóveis e dinheiro, sendo 100\$000 (cem mil-réis) doados pelo governo estadual. O projeto de

desmembramento foi impulsionado por D. Duarte Leopoldo e Silva, que conseguiu, como o apoio do governo estadual, de políticos e da população, reunir um patrimônio inicial e elaborou o projeto de divisão. Pio X, na bula *Quum Sanctissimus Dominus Noster*, de 19 de março de 1908, afirmou que a sua criação tinha como objetivo “remover as dificuldades” que “embaraçam a administração eclesial, principalmente por causa das grandes extensões territoriais, e que, em vista disso, pretende erigir na mesma República novas sedes episcopais.” (PIO X, 1908a).

Segundo Merry Del Val, o papa estava disposto a desmembrar a diocese de São Paulo e elevá-la a arquidiocese (INSTRUZIONI..., 1907). O projeto de desmembramento tinha sido aprovado em 1904, por ocasião da conferência do episcopado da província meridional, realizada em Aparecida, quando foi decidido que a cidade de Botucatu seria elevada a sede episcopal. Outras cidades organizaram comissões pró-diocese, como Batatais e Campinas, porém o bispo D. José de Camargo Barros (1903-1906) se opunha e não elaborava os processos. D. Arcoverde, ao contrário, era favorável e apoiava os trabalhos das comissões, como a de Botucatu, intermediando as negociações para dirimir as resistências do bispo. D. José preocupava-se com a constituição de um patrimônio e somente aprovava os processos caso fosse alcançada a quantia de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil-réis) em imóveis, títulos públicos e dinheiro. Sua preocupação era garantir a sobrevivência do futuro bispo e das obras sociais e assistenciais e evitar as dificuldades financeiras, como as que passou quando era bispo de Curitiba, que foi criada sem um patrimônio sólido e gerava poucas rendas (AQUINO, 2012). D. José alegou também que a população, o clero e os cônegos da catedral eram contrários aos desmembramentos. Nesse contexto de conflito e tensões, a posição hierárquica de D. José foi levada em consideração para não criar um incidente diplomático.

Bavona, em 1908, em correspondência com Raffaele Merry Del Val, elencou as razões para acelerar o desmembramento da diocese de São Paulo: a grande extensão das paróquias, as dificuldades nas comunicações, a impossibilidade de reprimir os abusos do clero e dos fiéis, o pequeno número de visitas pastorais realizadas pelos bispos (a cada 10 ou 12 anos, sendo que algumas

paróquias nunca teriam sido visitadas), o desamparo religioso da população, a escassez de clero, a inexistência de institutos religiosos, a cristianização das populações indígenas e a expansão do protestantismo e do espiritismo. Bavona mencionou o progresso econômico e o crescimento demográfico que ocorria na região (BAVONA, 1908a). A expansão da agricultura cafeeira em terras paulistas gerou um crescimento demográfico e a criação, em áreas de ocupação recente, de inúmeros municípios e cidades. Na última década do século XIX, foram criados 41 novos municípios e, entre 1910 e 1919, outros 32 (FRAGOSO, 1990).

De acordo com Bavona, o bispo de São Paulo, D. José, opunha-se aos desmembramentos e procurava evitar a divisão da “vastíssima diocese” como “meio de obter maiores rendimentos.” (BAVONA, 1908a). Ele era criticado por instituir a constituição de um patrimônio prévio de 250\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) às futuras sedes episcopais, a fim de dificultar os desmembramentos, pois acreditava “que não conseguiriam.” (BAVONA, 1908a). Eram exigidos também uma igreja que tivesse condições para ser elevada a catedral e uma casa para servir de palácio episcopal. Segundo Bavona, algumas cidades como Taubaté, Campinas e Botucatu teriam conseguido a quantia estipulada, porém São Carlos teria conseguido apenas 100\$000 (cem contos de réis) e Ribeirão Preto não conseguira alcançar aquela soma. D. José teria encaminhado à nunciatura os projetos, excluindo São Carlos e Ribeirão Preto. Porém, o núncio discordava e defendia que essas paróquias também fossem elevadas a diocese (BAVONA, 1908a).

D. José viajou a Roma para consultar a Santa Sé sobre a criação das dioceses de Botucatu, Batatais e Campinas, onde recebeu parecer favorável. Os motivos para desmembrar a diocese de São Paulo foram sua grande extensão territorial, o crescimento demográfico e econômico, as dificuldades na administração diocesana, a expansão das ideologias e religiões concorrentes, a escassez de clero, as dificuldades para combater a indisciplina do clero e dos fiéis, a necessidade de prestar assistência religiosa aos imigrantes e a pouca frequência aos sacramentos (RELAZIONE..., 1908). Ao retornar ao Brasil, o navio em que se encontrava naufragou, em 4 de agosto de 1906, e ele não sobreviveu. Como os projetos de desmembramento estavam inconclusos, foram suspensos e

retomados após a nomeação de D. Duarte Leopoldo e Silva, em 1906. Sua nomeação abriu novas possibilidades para as intervenções do núncio (BAVONA, 1908a). Ele reelaborou as propostas de D. José e solicitou a criação de cinco novas dioceses: Botucatu, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Taubaté. Em 1907, o núncio visitou as cidades candidatas, juntamente com D. Leopoldo e a comissão avaliadora, que deram parecer positivo. Posteriormente, foram aprovados nas conferências episcopais das Províncias Eclesiásticas Setentrionais, realizadas no mês de agosto. Em 6 de novembro, Merry Del Val comunicou o núncio Bavona sobre a aprovação dos desmembramentos da diocese de São Paulo e sua elevação a sé arquiépiscopal, tendo como sufragâneas as cinco novas dioceses, além de Curitiba (AQUINO, 2012).

Freitas (2006) analisou as disputas civis e eclesiais entre as cidades de Ribeirão Preto e Batatais para sediar o novo bispado, privilégio que conferia *status* e poder. A primeira saiu vitoriosa, devido ao seu desenvolvimento econômico, ao apoio do bispo D. Duarte e às suas preocupações com o crescimento econômico, demográfico e urbano, com o avanço das ideologias, das religiões concorrentes e do anticatolicismo, com a necessidade de prestar assistência religiosa a imigrantes e indígenas, além da necessidade de ampliar a presença da Igreja Católica na região. As elites da cidade de Taubaté disputaram com as elites Guaratinguetá, que era reduto político do presidente Rodrigues Alves. Segundo Aquino, a “presença de espíritas e protestantes mobilizou as associações católicas e os líderes políticos locais em torno do projeto de criação do bispado” (AQUINO, 2012, p. 131), tornando-se sede episcopal. A criação da diocese de Campinas foi apoiada por d. João Corrêa Nery e políticos como Campos Sales e Francisco Glicério.

Houve também resistências à criação dessas dioceses. Segundo Aquino (2011), em Botucatu, os grupos anticatólicos e presbiterianos procuraram deter a elevação da cidade a sede episcopal. O líder da comissão pró-diocese, padre Pascoal Ferrari, foi hostilizado devido aos seus posicionamentos ultramontanos, tendo que abandonar temporariamente a cidade. De acordo com Freitas (2006), a comissão pró-diocese de Ribeirão Preto não conseguiu reunir o patrimônio desejado, apesar da participação de importantes políticos, devido ao

descontentamento da população de Batatais, que não desejava contribuir com o fortalecimento de um novo concorrente religioso e político. A cidade de Taubaté disputou com Guaratinguetá, sendo vitoriosa. Botucatu e Itu também concorreram, porém a proximidade de Itu com a capital e sua decadência econômica inviabilizaram sua candidatura. Botucatu, ao contrário, era uma região de expansão demográfica e econômica (AQUINO, 2012). Ou seja, a diocese é uma realidade geográfica, econômica, teológica e política e sua criação envolvem estratégias, escolhas, negociações, conflitos, resistências e relações de poderes (SOUZA, 2000).

Para Aquino (2012), a criação de cinco novas dioceses e da província eclesiástica de São Paulo esteve associada ao reconhecimento do prestígio e da importância econômica, demográfica e política do estado de São Paulo no âmbito nacional e à colaboração que a Igreja Católica prestava para o avanço do processo civilizatório e para a modernização e integração dos sertões paulistas. Como se pode perceber, a criação de novas jurisdições era um projeto conservador eclesiástico, mas também civil, no qual os interesses institucionais foram priorizados, tais como os desafios suscitados pela imigração; pela expansão econômica, demográfica e urbana; pelo avanço das ideologias e religiões concorrentes; pela politização e organização do movimento operário; pela necessidade (e anseio das elites paulistas) de cristianizar, pacificar e integrar as populações indígenas; e pelas crescentes demandas escolares e assistenciais. A bula *Diocesium Nimiam Amplitudinem*, de Pio X, de 7 de junho de 1908, criou cinco novas dioceses (Botucatu, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Taubaté) e a Província Eclesiástica de São Paulo, que abrangia também a diocese de Curitiba.

Em 1909, por meio de uma carta circular, Bavona elaborou 17 questões a fim de obter informações precisas sobre as dioceses e sobre as gestões episcopais, indagando sobre as medidas práticas que foram tomadas para combater os erros da modernidade e para ampliar a presença e participação da Igreja Católica na sociedade. O objetivo era conhecer as singularidades de cada diocese e mapear a existência, ou não, de instituições católicas, as iniciativas episcopais para restaurar a disciplina eclesiástica, e as práticas do culto para combater a

secularização, as religiões e as ideologias concorrentes, assim como para aumentar a influência do catolicismo na sociedade. Entre as informações que deveriam ser prestadas, estavam a extensão das dioceses, o número de habitantes; as condições da mitra, das paróquias e do clero; e a qualidade da assistência religiosa que era prestada à população, sobretudo às aquelas comunidades que viviam mais afastadas das sedes episcopais e paroquiais.

Com base nas respostas, Bavona elaborou um projeto de expansão das jurisdições eclesiais para enfrentar os novos desafios da Igreja Católica na sociedade brasileira, quando o mercado religioso tornou-se mais competitivo com o avanço do protestantismo e do espiritismo. Seu projeto era criar oito províncias eclesiais, 38 dioceses, duas prelazias e duas prefeituras apostólicas e elevar o número de bispos a 43 membros (DEL VAL, 1910a). A expectativa era renovar o episcopado, com a nomeação de bispos “instruídos, zelosos e devotos da Santa Sé”, que realizassem reuniões, sínodos, conferências e coordenassem uma ação reformadora conjunta. Ele acreditava que os governos federal, estaduais e municipais apoiariam a expansão das jurisdições eclesiais por serem um meio de promoção do progresso e da civilização. Na sua concepção, a separação entre os poderes espiritual e temporal, com a proclamação da República, não impediu o apoio oficial do Estado.

Merry Del Val, descontente com a lentidão da criação de novas jurisdições eclesiais, recomendava que Bavona fosse diligente, zeloso, enérgico e, ao mesmo tempo, prudente e diplomático para não ferir suas suscetibilidades. Como estratégia, deveria estimular o episcopado a debater sobre o tema, porém suas intervenções deveriam ser diplomáticas para não serem vistas como uma imposição ou obrigatoriedade, para não disseminarem a opinião da Santa Sé nem para dividirem o episcopado ou criarem desentendimentos, tensões, conflitos e divisões em torno da sua pessoa, entre os bispos e destes com a Santa Sé. Suas iniciativas deveriam começar com aqueles que fossem mais receptivos e que estivessem preocupados com esse tema. A questão era considerada difícil e complexa, devido à grande extensão territorial do Brasil, ao pequeno número de circunscrições eclesiais, à composição da hierarquia eclesial por apenas 24 bispos (muitos nomeados por D. Pedro II), à ignorância religiosa da

população, à corrupção entre o clero regular e secular e à ação da maçonaria. Havia a percepção de que as heranças do período imperial impossibilitavam as reformas e a construção de uma nova fase (BAVONA, 1910c).

Diante das resistências, Bavona classificava e hierarquizava o episcopado, estigmatizando os nomeados durante o Império, como sendo de “antiga escola”, ou seja, pouco empreendedores e contrários a dividir suas dioceses. Os nomeados durante a República eram criticados, com raras exceções, por terem má formação intelectual, serem maus administradores, sem capacidade de liderança e por serem contrários aos desmembramentos das dioceses (BAVONA, 1910a; 1910b). Para Bavona e Merry Del Val, o episcopado brasileiro era nacionalista, refratário às decisões Roma e cioso à presença estrangeiros. Por essas razões, os representantes pontifícios, seguindo orientações da Secretaria de Estado, deveriam agir com cautela e diplomacia, a fim de não ferir os brios nacionalistas e construir estratégias eficazes para alcançar bons resultados (BAVONA, 1910a; 1910b; DEL VAL, 1910b).

O bispo de Olinda e Recife, D. Luís Raimundo da Silva Brito, após pressões de Bavona, encaminhou o projeto de criação da diocese de Floresta. Para o núncio, era inadmissível que a diocese, devido à sua extensão territorial e ao seu crescimento demográfico, econômico e urbano, não fosse desmembrada. Em 1905, segundo cálculos da Santa Sé, teria 2.089.500 habitantes e uma densidade demográfica de 61,45 habitantes por km² (QUADRO..., 1890). A diocese foi erigida no dia 5 de dezembro de 1910, e Olinda e Recife foi elevada a arquidiocese e sede metropolitana.

As intervenções de Bavona foram importantes para a criação da diocese de Aracaju, a fim de diminuir o território da arquidiocese de Salvador. Para tal, era necessário superar as resistências de D. Jerônimo Tomé da Silva (1893-1924)⁵. Segundo o visitador apostólico Benedetto Lopez, durante os últimos 16 anos da sua gestão, ele não teria realizado visitas pastorais, “nem mesmo às paróquias da capital”, favorecendo a indisciplina e negligência do clero, que era considerado

⁵ As imagens veiculadas de D. Jerônimo na Santa Sé contrastam com aquelas construídas por Azzi (2001), que o representou como bispo reformista e empreendedor, que transformou o catolicismo, reformou o seminário Santa Tereza, criou novos institutos masculinos e femininos, promoveu a criação de novas associações devocionais, combateu a modernidade, publicava cartas pastorais, realizava visitas pastorais e criou novas dioceses.

“mediocre”, “fisicamente, moralmente, numericamente e intelectualmente deficiente”. D. Jerônimo foi criticado por “nunca [sair] do seu palácio”, por ter uma “indulgência exagerada” com o clero, por não dividir as paróquias, pelo seminário diocesano ser “abaixo do mediocre” e por não encaminhar nenhum projeto de desmembramento da arquidiocese (BRASILE..., 1926; RISPOSTA..., 1916).

Segundo Sousa (2008), o cardeal D. Arcoverde e o núncio pressionaram o padre Raimundo, pároco de Aracaju, para criar uma comissão pró-diocese. O padre buscou apoio junto às autoridades eclesiais e à população para reunir o patrimônio necessário. No projeto enviado à Santa Sé, Bavona alegou que a arquidiocese abrangia os estados da Bahia e Sergipe, tinha uma “superfície de 465.617 km² e uma população de 2.785.000” e, por isso, “se a esses problemas juntam-se os defeitos de comunicação, compreende-se facilmente porque um só pastor não pode atender às necessidades dos muitos fiéis dispersos no imenso território e não controla o clero, que deixa muito a desejar.” (BAVONA, 1909e). A diocese de Aracaju foi criada em 3 de janeiro de 1910, pelo papa Pio X, por meio da bula *Divina Disponente Clementia*. As justificativas foram as distâncias geográficas de Salvador, a escassez de clero e sua indisciplina (muitos eram casados com mais de uma mulher) e o desamparo religioso da população. Sousa considerou também o fato de Sergipe estar “à margem das mudanças ocorridas em outras partes do Brasil” (SOUSA, 2008, p. 143), além de ser um estado pobre e com pequena extensão territorial.

No Rio Grande do Sul, por iniciativa do bispo D. Cláudio José Ponce de Leão e, sobretudo, do seu bispo coadjutor D. João Antônio Pimenta, foi encaminhado o projeto de desmembramento e criação das dioceses de Santa Maria, Pelotas e Uruguaiana. As justificativas foram a grande extensão territorial da diocese, o crescimento demográfico, a necessidade de melhorar a assistência religiosa à população, a presença dos protestantes, bem como o fato de que as futuras sedes episcopais eram cidades que possuíam relativo desenvolvimento demográfico e comercial e que estavam interligadas pela estrada de ferro. A exigência de um patrimônio inicial não foi alcançada, assim como os meios para o sustento dos bispos, aspectos que não impediram a sua aprovação, sendo

elevadas a diocese em 15 de agosto de 1910, pela bula *Praedecessorum Nostrorum*, e Porto Alegre tornou-se sé arquiépiscopal.

A grande extensão territorial da diocese de Cuiabá e o estilo de mando de D. Carlos Luiz D'Amour foram decisivos para que o núncio interviesse. Em 10 de junho de 1909, D. Cirilo de Paula Freitas, bispo auxiliar de D. Carlos, encaminhou à Secretaria de Estado do Vaticano um pedido de indulto que o autorizasse a residir fora da sede episcopal, onde julgasse necessário, a fim de tornar mais eficaz a assistência religiosa aos fiéis (FREITAS, 1909). Segundo Bavona, o pedido foi motivado pelo “modo como foi tratado” por D. Carlos, ou seja, sem a “devida consideração” e “nenhuma liberdade”. D. Cirilo teve seu pedido acolhido, sendo referendado pela Santa Sé no dia 19 de abril de 1910 (BAVONA, 1909c; 1909d; 1911). Esse incidente gerou inúmeras críticas à administração de D. Carlos, e Bavona considerou que era necessário intervir “o quanto antes”, a fim de aumentar a hierarquia eclesiástica nas “vastas e inexploradas regiões” de Mato Grosso. A criação de novas dioceses iria “promover o incremento da religião”, pois a diocese de Cuiabá tinha “uma extensão de 1.379.651 quilômetros quadrados, quase cinco vezes a Itália” e com apenas “200.000 habitantes.” (BAVONA, 1909d). Bavona, com base nas informações dadas por D. Carlos, e com a aprovação de D. Arcoverde, de Merry Del Val, elaborou o projeto de desmembramento da diocese, com a elevação de Cuiabá a arquidiocese e a criação das dioceses de Corumbá e Cáceres.

Entre as estratégias mais eficazes de Bavona, para não criar a impressão de que o desmembramento da diocese de Cuiabá era uma imposição da Santa Sé, foi a de fazer D. Carlos crer que era o protagonista da divisão, que, como núncio, não estaria interferindo em suas decisões e que seria o responsável por todos os protocolos e as exigências burocráticas para elaborar o projeto que seria enviado à Cúria Romana (BAVONA, 1908b; D'AMOUR, 1910). D. Carlos, por sua vez, sempre considerou e divulgou como sendo de sua autoria a iniciativa de dividir a diocese de Cuiabá (D'AMOUR, 1911).

O consentimento de D. Carlos foi obtido por meio da submissão hierárquica, pois foi apresentado a ele como um desejo do papa Pio X. As pressões de Bavona eram vistas por D. Carlos como um “grato dever” e uma obrigação, pois

partiam de uma autoridade hierarquicamente superior (D'AMOUR, 1909). Nas correspondências, D. Carlos esmerava-se em demonstrar seu senso de dever com o núncio, sua submissão hierárquica e as relações de confiança, amizade e cumplicidade que havia entre eles (D'AMOUR, 1909; 1910).

Em 24 de maio de 1910, Bavona foi informado que Pio X tinha autorizado a criação da província eclesial de Cuiabá em decorrência da necessidade de aumentar, em larga escala, a presença da Igreja Católica na região (TECEHI, 1910). Os bispados de Corumbá e Cáceres foram criados pela bula *Novas Constituire*, firmada em 5 de abril de 1910, que subtraiu a sé episcopal de Cuiabá do arcebispado do Rio de Janeiro e a elevou à dignidade e honra de sé arquiepiscopal, tendo como sufragâneas as duas novas dioceses (DEL VAL, 1917). Em suma, a criação de uma província eclesial em Mato Grosso ocorreu mais por uma intervenção da Santa Sé do que por um desejo de D. Carlos.

Na década de 1910, novas tensões com o Estado surgiram com relação à atuação da Igreja Católica entre os indígenas. A criação do Serviço de Proteção ao Índio acirrou as disputas e concorrências em relação à tutela e aos recursos financeiros e sobre as missões religiosas. Nesse contexto, repercutiram internacionalmente os crimes praticados contra os indígenas na região do rio Putumayo⁶, região fronteira e litigiosa entre o Peru e a Colômbia, pela empresa britânica e peruana de extração de borracha *Peruvian Amazon Rubber Company*, com sede em Londres. A imprensa da Europa e da América deu ampla divulgação aos crimes, tais como o assassinato de 40.000 indígenas, que foram vítimas de escravidão, torturas com chicote, trabalho forçado, assassinatos, entre outras atrocidades (HARDENBURG, 1912). O papa Pio X reagiu às denúncias e publicou, em 7 de junho de 1912, a encíclica *Lacrimabili Statu Indorum*, dirigida aos governos e ao episcopado latino-americano, onde condenava a violação dos direitos das populações indígenas e defendia a preservação da sua dignidade e cristianização (PIO X, 1912).

Outra reação da Santa Sé foi o envio de uma delegação apostólica (que atuou entre julho de 1911 e fevereiro de 1913), chefiada por Giovanni Genocchi, a

⁶ Compreende a região do rio Putumayo, que tem cerca de 1.500 km e percorre o território da Colômbia – onde está localizada sua nascente –, Equador, Peru e Brasil (neste país, é denominado rio Içá), onde desemboca no rio Amazonas.

fim de conhecer as condições dos indígenas e propor reformas e intervenções. Para Genocchi, as condições dos índios brasileiros eram piores que as dos índios do Peru (TELEGRAMMAS, 1913). Por essa razão, a Santa Sé procurou acelerar os processos de criação das três prefeituras apostólicas, projetadas desde 1905, além de outras prelaças na região amazônica. Após inúmeras negociações com os superiores de ordens e congregações religiosas, o pedido do papa foi aceito, sendo as escolhidas as mais ricas e com numeroso pessoal (BAVONA, 1908b). Em 23 de maio de 1910, o papa Pio X, por meio da bula *Cum ex nimia Diocesi Amazonum*, desmembrou a diocese do Amazonas e criou as prefeituras apostólicas de Tefé, do Alto Rio Negro e do Alto Solimões. A administração de Tefé foi atribuída aos padres do Espírito Santo, que atuavam na região desde 1897; do Alto Solimões, aos Franciscanos; e a do Alto Rio Negro, aos Capuchinhos da Província de Úmbria e, a partir de 1914, aos Salesianos. As justificativas para os desmembramentos foram a grande extensão territorial da diocese do Amazonas, a escassez de clero e de rendas e a melhoria da assistência religiosa à população e entre os indígenas.

Em 1910, foi enviado ao estado do Amazonas, como visitador extraordinário, o bispo de São Luís do Maranhão D. Francisco de Paula e Silva. O objetivo era ver as condições da diocese e opinar sobre sua elevação a arquidiocese e sobre a criação de novas circunscrições eclesiásticas. Em seu relatório, considerou a elevação a arquidiocese “prematura” e reportou o estado de abandono religioso da diocese, que foi atribuído à má administração de D. Frederico Benício de Sousa Costa, nomeado em 1907, à escassez de recursos e à grande extensão territorial da diocese (BAVONA, 1908b). D. Paula e Silva se posicionou contrário à elevação da diocese do Amazonas à condição de arquidiocese e à criação de novas jurisdições eclesiásticas, devido ao isolamento geográfico, à escassez de recursos e à descrença nas doações do governo, e defendeu a criação de missões religiosas, que deveriam ser entregues à *Propaganda Fide* e sua administração confiada às ordens e congregações religiosas europeias (BAVONA, 1908c).

Outro desmembramento ocorreu na diocese de Diamantina. D. Joaquim Silvério de Sousa defendia a “urgente necessidade” de criar a diocese de Montes Claros. A justificativa foram as grandes distâncias, a escassez de padres e recursos

e o atendimento das exigências de patrimônio diocesano e de uma catedral adequada à sede prelatícia (BAVONA, 1909f). A diocese foi criada em 10 de dezembro de 1910, pela bula *Postulat Sane*.

Bavona, por defender a urgência de ampliar as circunscrições eclesiásticas, assim como a renovação e o incremento da hierarquia eclesiástica brasileira, criticou o relatório de D. Paula e Silva, por não considerar os benefícios. O estado do Amazonas e o território do Acre teriam, segundo o núncio, uma área “sete vezes maior que a da Itália” e uma população de “apenas 300.000” habitantes, sendo administrada por “um bispo”, que ficava impossibilitado de administrar com eficiência o vasto território. Para solucionar esse problema, propunha “formar várias circunscrições com os respectivos centros.” (DELLE CONDIZIONE..., 1911). Outra proposta foi transferir o bispo do Amazonas D. Frederico Benício de Souza Costa, porém, como era considerado pouco empreendedor e negligente, foi considerado mais oportuno obrigá-lo a renunciar, como ocorreu em 1914 (DE LAI, 1911b).

Com relação às condições da diocese do Pará, Bavona afirmou que “estavam melhorando”. Em 1911, foi criada a prelazia da Santíssima Conceição do Araguaia e sua administração foi confiada aos frades dominicanos, que atuavam na região desde 1897. Seu território era de 480.000 km² e tinha uma população estimada em 15.000 habitantes. As justificativas foram a grande extensão territorial, o desamparo religioso da população, o avanço do protestantismo, a necessidade de evangelizar as populações indígenas e tornar mais eficaz a gestão religiosa (DELLE CONDIZIONE..., 1911).

Bavona também se empenhou em viabilizar dois projetos, que ficaram inconclusos. O primeiro foi desmembrar a arquidiocese da Bahia e criar a diocese de Caetité, devido a sua extensão territorial e o seu crescimento demográfico. O arcebispo D. Jerônimo Tomé da Silva teria se manifestado favorável, porém não encaminhava a proposta formal alegando a falta de um patrimônio. Bavona criticava sua falta de liderança e suspeitava que os párocos não tivessem se empenhado ou não desejassem a criação. Para não ferir as suscetibilidades do arcebispo, confidenciou que iria tratar o caso “com muita delicadeza.” (DELLE CONDIZIONE..., 1911).

O segundo projeto de Bavona era dividir a arquidiocese de Mariana devido a grande extensão territorial e ao seu crescimento demográfico. O arcebispo D. Silvério Gomes Pimenta era considerado um bom prelado, porém mau administrador, pois teria contraído dívidas, que comprometeram as finanças. D. Silvério teria prometido a Bavona que, após resolver os problemas financeiros, iria encaminhar “de bom grado” o projeto de divisão (DELLE CONDIZIONE..., 1911). Uma das propostas era transferir a sede metropolitana para Belo Horizonte e erigir uma diocese no sul do estado. A outra proposta seria manter Mariana como sede metropolitana e criar a diocese de Belo Horizonte e outra no sul do estado. Segundo Bavona, esses projetos seriam amplamente apoiados pelas autoridades civis, que as financiariam (DELLE CONDIZIONE..., 1911).

As divisões ocorridas durante a gestão de Alessandro Bavona foram vistas como um “passo notável para se obter um futuro melhor.” (DELLE CONDIZIONE..., 1911). Para o cardeal Arcoverde, o aumento das sedes episcopais caminhou “a passos de gigante, palmilhando a senda do progresso religioso”. Ele elogiou a gestão do núncio e manifestou seu “profundo sentimento de gratidão” devido ao seu ardor em “multiplicar as nossas dioceses, nesta vasta nação.” (CAVALCANTI, 1910b). Por ocasião da Conferência Episcopal das Províncias Eclesiásticas do Sul, realizadas em 1910, foi elaborada uma mensagem ao papa, onde os 19 bispos associaram o crescimento do movimento religioso ao aumento das dioceses (CAVALCANTI, 1910a). Na mensagem de 5 de setembro, essas transformações foram atribuídas às iniciativas do núncio Alessandro Bavona:

A quem senão à paternal solícitude de Vossa Santidade atribuir devemos o desdobramento do episcopado em nossa estremecida pátria, que, desvanecidos, proclamamos, váe a passos gigante palmilhando a senda do progresso religioso? A quem sinão ao peregrino amor de Vossa Santidade para com o Brasil demos a inapreciável ventura de possuir um Nuncio, e este, sem menoscabo dos que o precederam, tan recomendável pelos dotes da sciencia e prudência, tan dedicado aos interesses religiosos deste immenso paiz, e que na expansão da vida catlholica entre nós, tem sabido interpretar tam justamente a vontade do Bom Pastor, que é Vossa Santidade? Insigne documento de seu zelo, ao mesmo tempo que eloquentíssimo argumento da solícitude de Vossa Santidade, é, Padre Santissimo, o numero dos Bispos na parte meridional do Brasil, e, os que então eramos dez, hoje, mercê divina somos dezenove diocesanos.” Aqui falta, como vê v. Exa. Rvma., a parte que ser refere aos dous Tribunaes de Arbitramento, e com grande prazer será acrescentado, que é de grande importância. (CAVALCANTI, 1910a).

Apenas no ano de 1910 foram erigidas oito dioceses, três prefeituras apostólicas e três províncias eclesiais. Porém, a maioria dos bispos enfrentava inúmeros problemas, devido à escassez de clero e de recursos, para sustentar o bispo e o clero, para constituir um patrimônio diocesano e para combater a expansão do espiritismo e do protestantismo (RELAZIONE..., 1910). O bispo do Maranhão Francisco de Paula Silva testemunhou que era “um capitão sem soldados”, pois o clero era composto por 20 sacerdotes, sendo a metade deles indignos. Diante desse cenário, e reivindicando a vinda de missionários estrangeiros, exclamava: “Que posso fazer nestas condições?” (RELAZIONE..., 1910). A Santa Sé também foi criticada pelas escolhas das cidades-sede, em relação aos limites territoriais (havia litígios entre os bispos) e sobre os critérios para criação de novas jurisdições. D. José Maurício da Rocha, bispo de Corumbá, considerava a diocese uma “aberração” e criticou a Santa Sé por criar uma diocese em vez de uma prelazia. Diante disso, propôs o reordenamento da província eclesial de Cuiabá com a extinção da diocese de Cáceres, a fusão do seu território com a diocese de Corumbá e a transferência de D. Luiz Marie Galibert de Cáceres para Corumbá (MARIN, 2009). A proposta não foi aceita, uma vez que a intenção era avançar e não regredir.

Considerações finais

A gestão do papa Pio X foi marcada, no Brasil e em nível internacional, pela expansão das circunscrições eclesiais e da hierarquia católica e pela reorganização eclesial, administrativa e política. Ele governou a Igreja Católica no período anterior à Primeira Guerra Mundial, conjuntura marcada pela crise dos colonialismos e do mundo burguês, que conduziram ao conflito mundial e à difusão de ideologias de esquerda. Suas diretrizes pretendiam combater a modernidade e recuperar o prestígio e a presença da Igreja Católica na sociedade, que seriam consolidados por meio de reformas institucionais, entre elas o aumento do número de paróquias, dioceses, arquidioceses, escolas, jornais e associações religiosas, tais como a Ação Católica, que arrebanhou os católicos e os transformou em agentes da concretização desses projetos.

A ampliação das circunscrições eclesiais era uma das principais reformas da Santa Sé para expandir e fortalecer a Igreja Católica e para reformar

o catolicismo. O objetivo era integrar a Igreja Católica no Brasil à ofensiva internacional contra a modernidade e seus “erros” e frente às tensões com o regime republicano e a laicização presente na Constituição de 1891. Criar novas circunscrições eclesiais católicas e nomear bispos alinhados à Santa Sé possibilitaria tornar mais eficaz a governabilidade e o controle sobre os territórios e suas populações.

A expansão institucional promovida por Bavona foi excepcional promovida, pois em 1910 o Brasil estava dividido em oito províncias eclesiais (Bahia, Rio de Janeiro, Pará, Mariana, São Paulo, Cuiabá, Porto Alegre, e Olinda e Recife), sendo seis criadas pelo papa Pio X, 29 bispados, uma prelazia, três prefeituras apostólicas e uma missão. A hierarquia eclesial era constituída por oito arcebispos, 29 bispos, dois prelados *nullius* e três prefeitos apostólicos. Durante a gestão dos nuncios Giuseppe Aversa (1912-1916) e Enrico Gasparri (1921-1925), ampliou-se o número de novas jurisdições eclesiais. Em 1930, havia 16 arquidioceses, 50 dioceses e 20 prelazias e foram designados mais de 100 bispos. As paróquias passaram de 1.883, em 1889, para 2.394 na década de 1930 (SOUZA, 2019). A distribuição territorial das circunscrições eclesiais continuou desigual, pois estavam concentradas no Nordeste e no Centro-Sul. No Norte, Centro-Oeste e Nordeste foram criadas majoritariamente prelazias e prefeituras apostólicas, que eram administradas por ordens ou congregações religiosas estrangeiras.

A Santa Sé, para ordenar o território brasileiro, analisava três critérios: a superfície territorial, população e a densidade demográfica. O objetivo era desmembrar as dioceses mais extensas e as que tinham maior ou menor densidade demográfica para ampliar a presença da Igreja Católica na sociedade e entre as populações indígenas. A escassez de rendas e recursos fez com que a Igreja se adequasse à realidade brasileira e diminuísse as exigências jurídicas e financeiras estabelecidas pelo Concílio de Trento e pelo Concílio Plenário Latino-Americano, sendo criadas circunscrições eclesiais sem o capital de raiz exigido, tais como catedral e palácio episcopal – patrimônio que garantiria a sobrevivência do bispo e a implantação de obras filantrópicas e educacionais, mesmo com clero escasso. Posteriormente, ocorreram outras relativizações das

normas institucionais e doutrinárias: muitas jurisdições eclesiásticas não tinham patrimônio diocesano, seminário, capítulo catedrático e obras assistenciais devido à escassez de clero e recursos. Como decorrência, muitos bispos e prelados enfrentaram problemas para sobreviver e para consolidar suas circunscrições eclesiásticas.

A Santa Sé, por meio de inúmeros documentos dirigidos ao episcopado e de instruções aos seus representantes pontifícios, impeliu o episcopado à ação. Deve-se destacar a atuação e a capacidade de negociação do núncio Alessandro Bavona, nos processos de criação de novas circunscrições eclesiásticas. Ele utilizou diversas estratégias para ampliar o número de circunscrições eclesiásticas católicas, como a diplomacia, as reuniões reservadas com os bispos (onde os pressionava), as cartas circulares, as correspondências, os documentos pontifícios e até a submissão hierárquica. Muitos desmembramentos de dioceses foram idealizados e viabilizados por Bavona, que enfrentou as resistências do episcopado e contou com o apoio das comissões pró-divisões. Ou seja, havia entre o episcopado inúmeras divergências sobre o tema e vários projetos de recristianização social e de intervenção na sociedade, distintos dos da Santa Sé. Houve, por exemplo, resistências do episcopado aos projetos da Santa Sé, da hierarquia eclesiástica brasileira com relação ao governo e a sociedade brasileira e do clero frente à ofensiva dos bispos.

REFERÊNCIAS

AQUINO, M. de. **Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil**: a construção do bispado de Botucatu no sertão paulista (1890-1923). 2012. 301 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2012.

AQUINO, M. de. Romanização, historiografia e tensões sociais: o catolicismo em Botucatu-SP (1909-1923). **Fênix**: Revista de História e Estudos Culturais, v. 8, n. 2, p. 1-15, 2011.

AZZI, R. **A Sé primacial de Salvador**: a Igreja Católica na Bahia (1551-2001). Petrópolis: Vozes, 2001.

BARBOSA, M. de A. **A Igreja no Brasil**: notas para a sua história. Rio de Janeiro: Editora e Obras Gráficas A Noite, 1945.

BEOZZO, J. O. A Igreja frente aos Estados Liberais: 1880-1930. In: DUSSEL, E. (org.). **Historia liberationis: 500 anos de história da Igreja na América Latina**. São Paulo: Paulinas, 1992. p. 177-222.

DUTRA NETO, L. **Das terras baixas da Holanda às montanhas de Minas: uma contribuição à história das missões redentoristas, durante os primeiros trinta anos de trabalho em Minas Gerais**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2006.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRAGOSO, J. L. Economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista-exportadora. In: LINHARES, M. Y. L. (org.). **História geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 144-187.

FRANCO, H. V. **A organização eclesiástica no sul de Minas (1890-1925): o papel essencial dos representantes pontifícios**. 2014. 535f. Pontificia Università Gregoriana, Facoltà di Storia e Beni Culturali della Chiesa, Roma, 2014.

FREITAS, N. M. B. de. **A criação da diocese de Ribeirão Preto e o governo de seu primeiro bispo: D. Alberto José Gonçalves**. 2006. 256 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de São Paulo, Franca, 2006.

HARDENBURG, W. E. **The Putumayo, the Devil's Paradise: travels in the Peruvian Amazon region and an account of the atrocities committed upon the indians therein**. London: T. Fisher Unwin, 1912.

LIMA, A. C. de S. **As órbitas do sítio: subsídios para o estudo da política indigenista no Brasil, 1910-1967**. Rio de Janeiro: Contra Capa: Laced, 2009.

MARIN, J. R. **A Igreja Católica em terras que só Deus conhecia: o acontecer e “desacontecer” da romanização na fronteira do Brasil com o Paraguai e Bolívia**. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2009.

MARIN, J. R. A criação de novas circunscrições eclesiásticas na amazônia entre 1817 e 1913 In: MARIN, J. R. (org.). **Circunscrições eclesiásticas católicas no Brasil: articulações entre Igreja, Estado e sociedade**. Campo Grande: Editora da UFMS, 2021a, p. 283-333. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/3660>. Acesso em: 17 dez. 2021.

MARIN, J. R. A Santa Sé e a criação de novas circunscrições eclesiásticas em 1892. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá, v. 14, n. 40, p. 221-250, 2021b.

MARIN, J. R. A Santa Sé e o Serviço de Proteção aos Índios: as disputas entre a Igreja Católica e o Estado pela tutela e gestão das populações indígenas. **História**, São Paulo, v. 40, p. 1-30, 2021c.

MARIN, J. R. Reflexões sobre a imprensa católica no Brasil. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 3, p. 197-217, 2018.

MICELI, S. **A elite eclesiástica brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1988.

ROSA, L. R. de O. **A Santa Sé e o Estado brasileiro**: estratégias de inserção política da Igreja Católica no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

SANTIROCCHI, Í. D. Uma questão de revisão de conceitos: romanização – ultramontanismo – reforma. **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 24-33, 2010.

SOUSA, A. L. **O eclipse de um farol**: contribuição aos estudos sobre a romanização da Igreja Católica no Brasil (1911-1917). São Cristóvão: Editora UFS, 2008.

SOUZA, R. L. de. A paroquialização como fenômeno geopolítico e estratégia biopolítica no processo de formação da República no Brasil. **Revista Eclesiástica Brasileira**, Petrópolis, v. 78, n. 310, p. 318-342, 2019.

SOUZA, W. D. de. **Anarquismo, Estado e Pastoral do Imigrante**: das disputas ideológicas pelo imigrante aos limites da ordem: o caso Idalina. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

WERNET, Augustin. **A Igreja paulista no século XIX**: a reforma de D. Antônio Joaquim de Melo (1851-1861). São Paulo: Ática, 1987.

WERNET, A. O auge da romanização: o Concílio Plenário da América Latina (1899). 1991, Anais. Curitiba: Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, 1991. p. 198-199.

FONTES

BAVONA, Alessandro, 1908a. Archivio Storico della Segreteria di Stato - Sezione per i Rapporti con gli Stati e le Organizzazioni Internazionali (ASRS), Fondo Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinari (AA.EE.SS.), Brasile III, Anno 1907-1908, Pos. 701-702, Fascicolo 141. Carta de núncio Alessandro Bavona para Raffaele Merry del Val, 21 jan. 1908a.

BAVONA, Alessandro, 1908b. Archivio Apostolico Vaticano (A.A.V.), Indici 1153, Fondo della Nunziatura Apostolica in Brasile (A.N.B.), Busta 123, Fascicolo 610. Carta de Alessandro Bavona para D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 11 jun. 1908b.

BAVONA, Alessandro, 1908c. ASRS, AA.EE.SS., Brasile III, Anno 1910, Rubrica 283, Fascicolo 8, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 28 dez. 1908c.

BAVONA, Alessandro, 1909a. ASRS, AA.EE.SS., Brasile III, Anno 1910, Rubrica 283, Fascicolo 8, Carta de Alessandro Bavona para Girolamo Maria Gotti, 3 fev. 1909a.

BAVONA, Alessandro, 1909b. ASRS, AA.EE.SS., Brasile III, Anno 1909, Rubrica 252, Fascicolo 7, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 9 maio 1909b.

BAVONA, Alessandro, 1909c. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 123, Fascicolo 610, Busta 125, Fascicolo 619, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 22 abr. 1909c.

BAVONA, Alessandro, 1909d. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 125, Fascicolo 619, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 12 maio 1909d.

BAVONA, Alessandro, 1909e. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 123, Fascicolo 610, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 22 out. 1909e.

BAVONA, Alessandro, 1909f. A.A.V., Indici 1153, Segreteria di Stato (SS), Anno 1910, Rubbrica 251, Fascicolo 24, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 19 dez. 1909f.

BAVONA, Alessandro, 1910a. A.A.V., Indici 1153, SS, Anno 1910, Rubbrica 251, Fascicolo 24. Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry del Val, 21 fev. 1910a.

BAVONA, Alessandro, 1910b. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 102, Fascicolo 601, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 22 maio 1910b.

BAVONA, Alessandro, 1910c. A.A.V., Indici 1153, SS, Anno 1910, Rubrica 251, Fascicolo 25, Carta de Raffaele Merry Del Val, para Alessandro Bavona, 28 set. 1910c.

BAVONA, Alessandro, 1911. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 123, Fascicolo 610, Carta de Alessandro Bavona para Gaetano de Lai, 1 fev. 1911.

BRASILE..., 1926. A.A.V., Indici 1153A, A.N.B., Busta 173bis, Fascicolo 952, S.C.C. – Brasile – Visita Apostolica, jul. 1926, p. 25, 51.

CAVALCANTI, Joaquim Arcoverde de Albuquerque, 1905. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 107, Fascicolo 526. Carta de D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti para Giulio Tonti, 23 ago. 1905.

CAVALCANTI, Joaquim Arcoverde de Albuquerque, 1910a. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 125, Fascicolo 620. Cartas de Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti para Alessandro Bavona, 5 set. 1910a.

CAVALCANTI, Joaquim Arcoverde de Albuquerque, 1910b. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 125, Fascicolo 618. Carta de D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti para Alessandro Bavona, 9 set. 1910b.

CRIAÇÃO..., 1912. A.A.V., SS, anno 1913, rubrica 17, Fascicolo 6, Criação da Prelazia de Rio Branco (Abbadia Nullius), Flumine Januario, 30 sept. 1912.

D'AMOUR, Carlos Luiz D'Amour, 1909. A.S.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 122, Fascicolo 601. Carta de D. Carlos Luiz D'Amour para Alessandro Bavona, nuncio apotólico, 29 out. 1909 (tradução nossa).

D'AMOUR, Carlos Luiz D'Amour, 1910. A.S.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 122, Fascicolo 601. Cartas de D. Carlos Luiz D'Amour para Alessandro Bavona, 8 maio 1910.

D'AMOUR, D. Carlos Luiz, 1911. Carta Pastoral do Exmo. e Revm. Sr. D. Carlos Luiz d'Amour, Arcebispo Metropolitano de Cuiabá, anunciando a erecção da Provincia Ecclesiastica de Cuiabá. **A Cruz:** Órgão da “Liga Catholica Brasileira” de Matto Grosso, Cuiabá, ano II, n. 31, 9 jul. 1911, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/765503/129>. Acesso em: 20 abr. 2021.

DE LAI, Gaetano, 1910. Archivio Apostolico Vaticano (A.A.V.), Indici 1289, Congregazione Consistoriale (C.C.), Positiones, Brasile 1, dal 678/1910 al 503/1921, Cartas de Gaetano De Lai para Alessandro Bavona, 13 ago. 1910.

- DE LAI, Gaetano, 1911a. A.A.V., Indici 1289, Congregazione Consistoriale (C.C.), Positiones, Brasile 1, dal 678/1910 al 503/1921, Cartas de Gaetano De Lai para Alessandro Bavona, 1º ago. 1911a.
- DE LAI, Gaetano, 1911b. A.A.V., Indici 1289, CC, Positiones, Brasile 1, dal 678/1910 al 503/1921, Carta de Gaetano De Lai para Alessandro Bavona, de 8 ago. 1911b.
- DEL VAL, Raffaele Merry, 1905. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 107, Carta de Giulio Tonti para Raffaele Merry Del Val, 22 maio 1905.
- DEL VAL, Raffaele Merry, 1910a. S.S., S.RR.SS., A.S, AA.EE.SS., Brasile III, Anno 1911, Rubrica 251, Fascicolo 4, Carta de Alessandro Bavona para Raffaele Merry Del Val, 22 jan. 1910a.
- DEL VAL, Raffaele Merry, 1910b. A.A.V., Indici 1153, A.N.B, Busta 132, Fascicolo 153, Carta de Raffaele Merry Del Val para Alexandre Bavona, 6 ago. 1910b.
- DEL VAL, Raffaele Merry, 1917. A.A.V., Indici 1289, C.C., Positiones, Cuiabá (Cuiaben) in Brasile I, dal 1909 a 1921. Prot. n. 388/1909, Carta de Merry Del Val para Gaetano de Lai, de 8 mar. 1917.
- DELLE CONDIZIONE..., 1911. A.A.V., Indici 1289, Congregazione Consistoriale, Brasile I, dal 678/1910 dal 503/1921. Delle condizione religiose in generale, 20 di aprile 1911, n. 678/1910; Prot. N. 1260/1911.
- ENCHIO, 1891. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 72, Fascicolo 350. Carta de Antonio da Enchio para Francesco Spolverini, 8 out. 1891.
- FREITAS, Cirilo de Paula, 1909. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 125, Fascicolo 619, Carta de D. Cirilo de Paula Freitas para Alessandro Bavona, 10 jun. 1909.
- ISTRUZIONI..., 1907. A.A.V., Indici 1153, A.N.B., Busta 118, Fascicolo 581, Istruzioni per Monsig. Alessandro Bavona, Arcivescovo di Tarsaglia, Nunzio Apostolico in Brasile. 1907.
- LEÃO XIII. **Ad universas orbis ecclesias**. 1892. Disponível em: <http://dicionario.sensagent.com/Ad%20universas%20orbis%20Ecclesias/pt-pt/>. Acesso em: 02 ago. 2016.
- LEÃO XIII. **Litteras a vobis**. 1894. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/it/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_02071894_litteras-a-vobis.html. Acesso em: 10 ago. 2017.
- LEÃO XIII. **Paternae Providequae**. 1889. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/leo-xiii/la/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_18091899_paternae.html. Acesso em: 10 ago. 2017.
- PIO X, 1911. Carta de S. Padre Pio X. **A Cruz: órgão da “Liga Social Catholica Brasileira” de Matto Grosso**, Cuiabá, ano II, n. 46, 22 out. 1911, p. 2.
- PIO X. **Bula “Quum Sanctissimus Dominus Noster”, de criação da diocese de Florianópolis, em 19.03.1908 (excertos e síntese do documento)**. 1908a. Disponível em: <https://arquifln.org.br/706-2/>. Acesso em: 1 out. 2016.

PIO X. **Lacrimabili Statu Indorum**. 1912. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/pius-x/it/encyclicals/documents/hf_p-x_enc_07061912_lacrimabili-statu.html. Acesso em: 19 nov. 2015.

PIO X. **Sapienti Consilio**. 1908b. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/pius-x/la/apost_constitutions/documents/hf_p-x_apc_19080629_sapienti-consilio-index.html. Acesso em: 7 maio 2018.

QUADRO..., 1890. A.A.V., Índices 1153, A.N.B., Busta 99, Fascículo 486, Quadro das Archidioceses e Dioceses do Brasil, com a superfície, a população segundo o recenseamento oficial de 1890 e a actual segundo o cálculo do Dr. Toledo Pizza, geralmente consentido e adaptado.

RELAZIONE..., 1908. Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo (ACMSP). Pasta Constituição da Nova Província Eclesiástica de São Paulo. SILVA, Duarte Leopoldo e. **Relazione da presentarsi alla Nunziatura Apostolica del Brasile, Riguardo al progetto della creazione di nuove diocesi nello Stato di San Paolo**, de 14 jan. 1908.

RELAZIONE..., 1910. A.A.V., Secretaria di Stato (S.S.), Anno 1910, Rubrica 17. Relazione della Sacra visita alla missione del Maragnone (Brasile). 1910, n. 44097, p. 6.

RISPOSTA..., 1916. A.A.V., Índices 1277, Congregazione Consistoriale, Ponenze (C.C.P.), 1916, f. 54; S.C.C., II Brasile, n. 480/16, Risposte da darsi alle relazione diocesane, 15 jun. 1916.

SACRA CONGREGAZIONE, 1891. ASRS, AA.EE.SS., Brasile II, Anno 1891, Pos. 319-313, Fascículo 30, n. 312. Sezione 685, Sacra Congregazione Consistoriale (S.C.C.), Erezione di nuove diocesi, 5 mar. 1891. p. 7.

SILVA, Jerônimo Tomé da, 1905. A.A.V., Índices 1153, A.N.B., Busta 99, Fascículo 486, Carta de Giulio Tonti para D. Jerônimo Tomé da Silva, 2 nov. 1905.

SPOLVERINI, Francesco, 1890. ASRS, AA.EE.SS., Brasile II, Anno 1890-1891, Pos. 312-313, Fascículo 30, Carta de Francesco Spolverini para Mariano Rampolla del Tindaro del Tindaro, 10 set. 1890.

TECEHI, Scipione, 1910. ASRS, AA.EE.SS., Brasile III, Anno 1911, Rubrica 251, Fascículo 4, Carta de Scipione Tecehi para Alessandro Bavona, 24 fev. 1910.

TELEGRAMMAS, 1913. BNDigital (Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital) Telegrammas. Inglaterra. Londres, 24 (retardado). **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, ano 87, n. 327, p. 1, 24 nov. 1913.

TINDARO, Mariano Rampolla del, 1902. A.A.V., Índices 1153, A.N.B., Busta 98, Fascículo 481, Instruções de Mariano Rampolla del Tindaro para Giulio Conti, Arcebispo titular de Ancira, Núncio Apostólico do Brasil, itens I a VII, 1902.

TONTI, Giulio, 1905. A.A.V., Índices 1153, A.N.B., Busta 107, Fascículo 526, Carta de Giulio Tonti para Raffaele Merry Del Val, 5 nov. 1905.